

MOÇÃO
Nº. 030 / 2023

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
FAVORÁVEIS 11 CONTRÁRIOS -
ABSTENÇÃO - DATA 15/08/23
Presidente

A Câmara Municipal do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, manifesta Moção de Profundo Pesar, pelo falecimento do Sr. **FELIPE PERCÍNIO FALCÃO**, ocorrido no dia 05 de julho do corrente ano.

Da decisão desta Casa dê-se ciência à Família Enlutada, em Umari de Zezé, neste Município.

Plenário Vereador Rinaldo Barros, em 15 de agosto de 2023.

Genir Henriques da Silva
Vereador

Justificativa:

Os familiares e os amigos de Felipe, com muita emoção sentem profunda saudade com o seu falecimento, ocorrido no dia 05 de julho do corrente ano. A sua ida sensibiliza a seus familiares, amigos e conhecidos que conviveram com o seu modelo de vida e exemplo, e sentem a profunda falta que ela deixou com o seu partir.

Sentimos esta separação; sentimos que tão respeitado senhor nos deixou. Felipe morreu materialmente, mas continua vivo em nossos corações. O culto à sua memória nos dará a sua presença eterna entre nós.

“Disse-lhe Jesus: ‘Eu sou a ressurreição e a vida. Aquele que crê em mim, ainda que morra, viverá; e quem vive e crê em mim, não morrerá eternamente.’”

(João 11:25-26)